



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem:	Tomada de Preços nº 006/2010
Objeto:	Recuperação e Modernização do Ginásio Poliesportivo em Camalaú, no Município de Cabedelo
Aditivo:	Promulgação de Prazo
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	ALB Engenharia e Serviços Ltda
Valor:	R\$ 523.831,65
Recursos Financeiros:	Próprios
Data da assinatura:	15 de dezembro de 2011

Origem:	Carta Convite nº 0052/2011
Objeto:	Contratação de mão de obra para execução dos trabalhos de Manutenção da Iluminação Pública no Município de Cabedelo
Aditivo:	Remanejamento e inclusão de itens com acréscimo de valor
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Valor:	R\$ 141.120,00
Recursos Financeiros:	Próprios
Data da assinatura:	15 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DTTRANS
(Órgão 219.650 do Sistema Nacional de Trânsito)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DTTRANS
(Órgão 219.650 do Sistema Nacional de Trânsito)

PORTARIA Nº 0004/2011- SSM/DTTRANS Cabedelo-PB, 15 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 0005/2011- SSM/DTTRANS Cabedelo-PB, 15 de dezembro de 2011.

O Secretário de Segurança Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

O Secretário de Segurança Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve :


Resolve :


I – Designar o GCM Zacarias Honório da Silva Junior, matrícula 00.965-2 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art.280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

I – Designar o GCM Magalhes Galvão Lorenzo, matrícula 03.271-9 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art.280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.


Francisco Vieira de Freitas
Cel. PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil
Autoridade de Trânsito


Francisco Vieira de Freitas
Cel. PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil
Autoridade de Trânsito

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato de Termo Aditivo Oriundo da Inexigibilidade 004/2011

Objeto do Certame: Contratação de ser jurídicos para a recuperação de créditos junto ao IPSENC e INSS em favor ao município de Cabedelo.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00145/2011 - 16.08.11 - JOANILSON GUEDES BARBOSA

contratual.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2011

Cabedelo, 30 de dezembro de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Quinto Termo Aditivo Oriundo Pregão Presencial 60/2010

Objeto do Certame: Locação de um veículo tipo passeio destinado a Secretaria de Saúde do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

Nº do Contrato 0163/2009 - Rosemberg Constanca Batista

Nº do Contrato 0164/2009 - Argemiro Marciel Ferreira

Nº do Contrato 0165/2009 - Marcelo Alves Machado

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, ou seja, extinguir-se -á dia 30 de Abril de 2012, contados da assinatura deste instrumento contratual.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2011

Cabedelo, 29 de Dezembro de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Quarto Termo de Aditivo Oriundo do Pregão Presencial 26/2009

Objeto do Certame: Locação de veículos destinados à diversas secretarias.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00080/2009 - ANTONIO RAMOS DE ARAÚJO

CT Nº 00081/2009 - Ari Cavalcante Viana - R\$ 2.200,00

CT Nº 00082/2009 - ERBERSON EVANGELISTA VIEIRA

CT Nº 00083/2009 - Gilson Antonio Nóbrega

CT Nº 00084/2009 - ILDERLÂNGE COSTA DE OLIVEIRA

CT Nº 00085/2009 - JEAN FLÁVIO DA SILVA

CT Nº 00086/2009 - JOSÉ FELICIANO DA SILVA

CT Nº 00088/2009 - KÊNIO VIANA L. DE MENDONÇA

CT Nº 00090/2009 - Reginaldo de Carvalho Moreira

CT Nº 00091/2009 - Romúlo Francisco de Mendonça Ferreira

CT Nº 00092/2009 - TRANSJP TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA

CT Nº 00093/2009 - VALDECI DA SILVA

CT Nº 00094/2009 - VALDECI DA SILVA

CT Nº 00095/2009 - Luzinete Januário da Silva

Objetivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais (oito) meses, contados da assinatura deste instrumento contratual.)

Cabedelo, 29 de dezembro de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato de Aditivo ao Contrato 172/2011

Objeto: mudança de vigencia contratual.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB

Contratada: Visor Empreendimento Metalúrgico Ltda

Data da assinatura: 28.12.2011

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cabedelo, 29 de dezembro de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato de Aditivo ao Contrato 207/2011

Objeto: acréscimo de quantidades.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB
 Contratada: PB Clima Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda
 Data da assinatura: 28.12.2011
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Cabedelo, 29 de dezembro de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Termo Aditivo Oriundo Pregão
Presencial 104/2010

Objeto do Certame: Aquisição de material permanente tipo condicionadores de ar destinados à diversas secretarias

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00207/2011 - 10.11.11 - PB CLIMA Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda

Objetivo: O Acréscimo de mais 07(sete) aparelhos de ar condicionados, sendo 06 com capacidade de 18.000 BTU'S com instalação e 01 (um) aparelho com capacidade de 9.000 BTU'S com instalação, destinados a Secretaria de Saúde, O termo de aditivo tem o valor total de R\$ 18.624,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso II da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2011

Cabedelo, 29 de dezembro de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeira



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Doutor Francisco de Assis Di Lorenzo Serpa. e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro de 2011, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Doutor Francisco de Assis Di Lorenzo Serpa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DTTRANS
 (Órgão 219.650 do Sistema Nacional de Trânsito)

PORTARIA Nº 0006/2011- SSM/DTTRANS Cabedelo-PB, 15 de dezembro de 2011.

O Secretário de Segurança Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º do Artigo 280 na Seção I do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a lei nº 1.293 de 30 de maio de 2006 (Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Municipal de Cabedelo-PB);

Resolve :

I - Designar o GCM Diocélio da Silva Magalhes, matrícula 03.615-5-2 lotado na Secretaria de Segurança Municipal, componente do Pelotão de Proteção ao Trânsito, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, para aplicação no que consta no Art.280 da Lei 9.503 de 27.05.97 (Código de Trânsito Brasileiro), com jurisdição sobre as vias no âmbito de sua competência, sem prejuízo da função que já exerce.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Quinzenário Oficial do Município de Cabedelo-PB.

Francisco Vieira de Freitas
 Cel. PM RR Secretário de Seg. Municipal e Defesa Civil
 Autoridade de Trânsito



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 409, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Alessandro David Neves (Alessandro Tchê), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro de 2011, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedelense" ao Senhor Alessandro David Neves (Alessandro Tchê).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL. nº 014/2011
- PMC nº 2010/006079-4, de interesse de
Verônica Nunes Cavalcanti, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB.
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do
corrente ano, apreciou o Processo PL nº 014/2011 - PMC nº 2010/006079-4, e etc.
externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "Certidão de Uso e Ocupação do
Solo", solicitado por Verônica Nunes Cavalcanti, objeto do Processo PL nº 014/2011
- PMC nº 2010/006079-4, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria
de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei
Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA.** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 024/2011
- PMC nº 2010/002518-2, de interesse de
NovoRumo Motores e Peças Ltda., e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB.
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do
corrente ano, apreciou o Processo PL nº 024/2011 - PMC nº 2010/002518-2, e etc.
externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "pré-análise (comercial)", solicitado
por NovoRumo Motores e Peças Ltda., objeto do Processo PL nº 024/2011 - PMC
nº 2010/002518-2, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de
Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei
Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA.** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 412, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 028/2011 - PMC nº 2011/001985-1, de interesse de PB Doces Distribuidora Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 028/2011 - PMC nº 2011/001985-1, e etc, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado por PB Doces Distribuidora Ltda., objeto do Processo PL nº 028/2011 - PMC nº 2011/001985-1, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FELIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 033/2011 - PMC nº 2011/003944-5, de interesse de Ronaldo Santos Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 033/2011 - PMC nº 2011/003944-5, e etc, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado por Ronaldo Santos Silva, objeto do Processo PL nº 033/2011 - PMC nº 2011/003944-5, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FELIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 034/2011
- PMC nº 2011/003053-7, de interesse de
Paulo Cesar Pires, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 034/2011 - PMC nº 2011/003053-7, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado por Paulo Cesar Pires, objeto do Processo PL nº 034/2011 - PMC nº 2011/003053-7, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA.** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. **JOSÉ RICARDO FELIX ALVES**
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 038/2011
- PMC nº 2011/002220-8, de interesse de
Alexandre Rodrigues Bucci, e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 038/2011 - PMC nº 2011/002220-8, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado por Alexandre Rodrigues Bucci, objeto do Processo PL nº 038/2011 - PMC nº 2011/002220-8, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA.** "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. **JOSÉ RICARDO FELIX ALVES**
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 039/2011 - PMC nº 2011/001632-1, de interesse de Anita da Silva Nascimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 039/2011 - PMC nº 2011/001632-1, e etc, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de "alvará de ampliação", solicitado por Anita da Silva Nascimento, objeto do Processo PL nº 039/2011 - PMC nº 2011/001632-1, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA. "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 040/2011 - PMC nº 2011/004679-4, de interesse de José Raimundo Lopes Filho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 040/2011 - PMC nº 2011/004679-4, e etc, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado por José Raimundo Lopes Filho, objeto do Processo PL nº 040/2011 - PMC nº 2011/004679-4, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA. "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 042/2011 - PMC nº 2011/005982-9, de interesse de Empreender Const. Incorp. Administração Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB. com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 042/2011 - PMC nº 2011/005982-9, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de "certidão de uso e ocupação do solo", solicitado por Empreender Const. Incorp. Administração Ltda., objeto do Processo PL nº 042/2011 - PMC nº 2011/005982-9, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário:

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FELIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o pedido do Processo PL nº 041/2011 - PMC nº 2011/001172-9, de interesse de Antônio Manoel Soares de Almeida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB. com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 041/2011 - PMC nº 2011/001172-9, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de "desmembramento", solicitado por Antônio Manoel Soares de Almeida, objeto do Processo PL nº 041/2011 - PMC nº 2011/001172-9 (Anexos Processos PMC nºs 2011/005654-4; 2011/002926-1 e 2.273/2005) originários da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 30 de dezembro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FELIX ALVES
PRESIDENTE